CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

PROJETO DE LEI Nº 141/2023

Dispõe sobre a afixação de cartazes informativos sobre o direito de acompanhamento para idosos em caso de internação ou observação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os hospitais da rede pública estadual e privada, no âmbito do Município de Parnamirim , deverão afixar cartaz ou placa, em local visível, informando sobreo direito do idoso de ser acompanhado em caso de internação ou de observação.

Parágrafo único. O cartaz ou a placa, de que trata o **caput** deste artigo, deverá conter, obrigatoriamente, a seguinte informação: "Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, conforme o disposto no art. 16 da Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso".

Art. 2º Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir a sua execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora Fativan Alves , Plenário Dr. Mário Medeiros, em Parnamirim 20 de junho de 2023.

Fativan Alves Moura de Paiva.
Fativan Alves Moura de Paiva
VEREADORA

Câmara Municipal Parnamirim
RECEBIDO 20/06/2023

JUSTIFICATIVA

A lei visa garantir a informação ao idoso de seu direito de manter acompanhante em período que estiver internado ou em observação.

É extremamente importante que os idosos tenham ciência dessa informação, já que muitas vezes necessitam de companhia durante sua entrada no hospital, servindo de conforto e alento em situação que já é tão difícil.

Sabemos que alguns hospitais, sejam eles públicos ou particulares, dificultam o acesso de acompanhantes aos idosos, sendo que, este é um direito assegurado a eles, mas alguns acabam por aceitarem pela falta de informação.

Desta forma, peço aos nobres colegas que aprovem a presente proposição para que nossos idosos tenham seus direitos respeitados.

Fativan Alves Moura de Paiva

Fativan Alves Moura de Paiva
Vereadora

Câmara Municipal Parnamirim-RN
RECEBIDO 20/06/2023